



LEI Nº. 3.168 / 2014

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial anual dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e a outras providência.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24 de Março de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, de acordo com a Data Base estabelecida na forma legal, na ordem de 6% (seis por cento), calculados sobre as Tabelas de Vencimentos em vigor, de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei.

Parágrafo 1º - O percentual do reajuste salarial aplicado nas tabelas de referencias de vencimentos, de acordo com o caput deste artigo, é composto da seguinte forma:

I – 5,39 (cinco inteiros vírgula trinta e nove centésimos por cento) a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice do INPC/IBGE acumulado no período dos últimos 12 meses;

II – 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) a título de ganho real.

Parágrafo 2º - Os valores mínimos das Tabelas de Referencias dos vencimentos, constantes do caput deste artigo, não poderão ser inferiores ao menor salário mínimo vigente no país de acordo com o que determina a Constituição Federal, independentemente do índice oficial estabelecido na presente Lei.

Artigo 2º - O vale alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes e Autarquias passa a ter o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

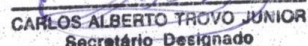
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e tendo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 20 de Março de 2014.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura (Art. 97 da L.O.M.)


CARLOS ALBERTO TROVO JUNIOR
Secretário Designado
Portaria nº 060/2013



ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	718,68	718,68	724,90	755,98	747,44	792,28	863,56
II	718,68	718,68	784,89	814,01	852,33	892,33	933,28
III	848,74	888,20	928,36	972,74	1.016,14	1.065,77	1.114,86
IV	972,97	1.017,96	1.064,61	1.115,92	1.168,07	1.222,38	1.281,04
V	1.162,00	1.216,44	1.273,03	1.335,45	1.398,38	1.464,47	1.534,58
VI	1.388,72	1.455,34	1.525,25	1.599,27	1.674,46	1.755,39	1.839,37
VII	1.597,03	1.674,46	1.754,84	1.838,30	1.927,05	2.019,73	2.117,61
VIII	1.915,02	2.008,00	2.104,61	2.207,40	2.313,95	2.426,80	2.544,66
IX	2.301,90	2.413,38	2.529,73	2.655,14	2.784,76	2.920,39	3.060,71
X	2.770,20	2.906,35	3.047,83	3.196,51	3.354,21	3.517,17	3.690,12
XII	3.330,77	3.492,49	3.663,84	3.844,43	4.035,13	4.156,46	4.440,50



ANEXO II

**PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES**

TABELA I

**PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Jornada de 30
Horas/semanais)**

PROFESSOR PEB II - (Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.524,19	1.598,49	1.678,41	1.762,84	1.850,64
II	1.569,22	1.646,89	1.729,07	1.815,74	1.905,80
III	1.615,37	1.696,42	1.780,85	1.869,77	1.963,21
IV	1.663,77	1.747,08	1.833,75	1.926,06	2.021,74
V	1.713,30	1.798,86	1.888,92	1.983,47	2.082,53
VI	1.765,09	1.852,89	1.942,70	2.043,13	2.145,57
VII	1.908,05	2.003,73	2.103,38	2.209,73	2.320,06
VIII	1.965,46	2.064,53	2.166,96	2.276,15	2.389,85
IX	2.025,13	2.126,44	2.232,25	2.343,70	2.460,76
X	2.085,91	2.189,48	2.299,79	2.414,61	2.535,06



ANEXO III

TABELA II

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA

(Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.222,50	1.282,16	1.346,32	1.413,87	1.483,67
II	1.257,40	1.320,44	1.386,86	1.455,52	1.528,70
III	1.295,68	1.359,84	1.428,50	1.499,42	1.574,86
IV	1.333,94	1.400,36	1.471,28	1.544,45	1.630,00
V	1.374,47	1.443,13	1.515,18	1.590,60	1.670,52
VI	1.415,00	1.485,91	1.560,21	1.639,01	1.721,25
VII	1.457,50	1.530,94	1.607,49	1.687,41	1.781,98
VIII	1.501,68	1.577,09	1.655,90	1.738,07	1.824,75
IX	1.546,70	1.624,37	1.705,43	1.789,85	1.879,91
X	1.592,86	1.672,78	1.756,08	1.843,89	1.936,19



ANEXO IV

TABELA III

CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Jornada de 44 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.167,56	2.272,54	2.382,09	2.500,19	2.622,24

TABELA IV - CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

(Jornada de 40 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.074,65	2.178,22	2.287,41	2.401,11	2.521,55
II	2.136,56	2.243,51	2.356,08	2.473,14	2.596,97
III	2.200,74	2.311,05	2.425,87	2.547,45	2.674,65
IV	2.267,14	2.380,84	2.499,04	2.702,79	2.837,88
V	2.334,69	2.451,76	2.574,46	2.742,19	2.879,53
VI	2.404,48	2.524,94	2.651,01	2.783,84	2.922,30
VII	2.476,53	2.600,36	2.730,94	2.867,15	3.010,11
VIII	2.550,82	2.679,16	2.813,11	2.952,70	3.101,29
IX	2.627,37	2.759,08	2.896,41	3.041,62	3.193,59
X	2.706,16	2.841,25	2.984,21	3.132,80	3.289,28



ANEXO V

TABELA V

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA SAEC

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	718,68	718,68	724,90	755,98	792,28	827,43	863,56
II	848,74	888,20	928,36	972,74	1.016,14	1.065,77	1.114,86
III	972,97	1.017,96	1.064,61	1.115,92	1.168,07	1.222,38	1.281,04
IV	1.162,00	1.216,44	1.273,03	1.335,45	1.398,38	1.464,47	1.534,58
V	2.301,90	2.413,38	2.529,73	2.655,14	2.784,76	2.920,39	3.060,71
VI	2.770,20	2.906,35	3.047,83	3.196,51	3.354,21	3.517,17	3.690,12

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO

TABELA VI

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO	3.876,51
---	-----------------



ANEXO VI

TABELA VII

**TABELA SALARIAL – PREFEITO – VICE - PREFEITO – SECRETÁRIOS
CHEFE DE GABINETE**

Prefeito	R\$ 11.100,58
Vice-Prefeito	R\$ 4.138,28
Secretários	R\$ 4.138,28
Chefe de Gabinete	R\$ 4.138,28